



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
CNPJ: 18.554.147/0001-99  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## **PORTARIA Nº. 0186, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BATISTA VENTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

### **PUBLICAÇÃO NO DIA**

23/05/23

**Público Presente**

Ato:

Portaria nº 186/23

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO BATISTA VENTURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte.

**CONSIDERANDO** que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
CNPJ: 18.554.147/0001-99  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BATISTA VENTURA**, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período compreendido entre os dias **22/05/2025** até **05/05/2023**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a **22/05/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 23 de maio de 2023.

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
Prefeito Municipal  
**Adriano Carvalhaes Gravina**  
Prefeito Municipal